

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA REALIZADA DA EMATER-MG, PUBLICADO NOS TERMOS DO DISPOSTO § 3º DO ART. 73 DA EC/1989, PARAGRAFO ACRESCENTADO PELO ART. 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 61 DE 23/12/2003

Aplicações	Pessoal Civil	Obrigações Patronais	Total
JAN/2019	7.257.257,13	3.528.263,95	10.785.521,08
FEV/2019	10.944.530,31	5.319.260,39	16.263.790,70
MAR/2019	10.510.116,76	5.108.656,69	15.618.773,45
TOTAL GERAL	28.711.904,20	13.956.181,03	42.668.085,23

Ana Maria Soares Valentini
Presidente
CPF:520.945.106-20

Maria Augusta Ribeiro Leite
contador CRC/MG: 042049/O-6
CPF: 217.967.696-49

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

DESPACHO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE
O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento dos Termos de Ajustamento Disciplinares abaixo elencados, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação aos servidores: 1) TAD 07/2017: F. de A.M. - CPF:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Manoel Vitor de Mendonça Filho

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS
Parágrafo. 3º do artigo 73, da Constituição Estadual/89, Emenda Constitucional nº 61 de 23/12/03 e artigo 44 da Lei nº 14.684, de 30-07-03.

Discriminação	jan/19		fev/19		mar/19		TOTAL TRIMESTRE	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Direção	2	24.666,66	2	18.500,00	2	18.500,00	2	61.666,66
Efetivo	68	335.430,66	67	338.038,89	69	363.534,53	69	1.037.004,08
Rec. Amplo	15	50.508,33	18	65.208,67	18	61.575,00	18	177.292,00
Inativo	13	81.392,50	13	81.297,30	13	81.297,30	13	243.987,10
SUBTOTAL	98	491.998,15	100	503.044,86	102	524.906,83	102	1.519.949,84
Patronal		74.759,35		77.432,20		81.818,01		234.009,56
TOTAL	98	566.757,50	100	580.477,06	102	606.724,84	102	1.753.959,40

Unidade Orçamentária: 2071
Meses de Referência: janeiro/fevereiro/março-2019
Fonte: Valores extraídos do relatório da DCPPP/SEPLAG
Thiago Bernardo Borges – (A) Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação do dia 18/01/2019, onde designa, nos termos do art. 1º, § 2º, do decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, Luiz Guilherme Melo Brandão, Masp 364549-6, para o cargo de promovido em comissão DAI-24, API1100005, de recrutamento amplo, constante do Anexo X do Decreto nº 47.140, de 24 de janeiro de 2017.

(a) Paulo Sérgio Lacerda Beirão - Presidente em Exercício da FAPEMIG

ATO Nº 1266/2019 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de designação nº 179/2019 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de EDGAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Masp nº 09358722, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Passos, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 03/04/2019 a 31/12/2019.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

PORTARIA Nº 066 - REITOR/2019

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: a eleição realizada em 12/03/2019, nos termos do artigo 63 do Regimento Geral da Universidade, no Departamento de Biologia Geral do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, conforme informado no Memorando UNIMONTES/CCBS nº 29/2019 (3834426), RESOLVE: Art. 1º DISPENSAR MARCIO ANTONIO SILVA PIMENTA - MASP 1103631-6, da Chefia do Departamento de Biologia Geral, da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES. Art. 2º DESIGNAR FABIANA DA SILVA VIEIRA MATHRANGOLO - MASP 614578-3, para responder pela Chefia do Departamento de Biologia Geral, da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos a 18/03/2019. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 067 - REITOR/2019

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: a eleição realizada em 26/02/2019, nos termos do artigo 63 do Regimento Geral da Universidade, no Departamento de Clínica Cirúrgica do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, conforme informado no Memorando UNIMONTES/CCBS nº 29/2019 (3834426), RESOLVE: Art. 1º DISPENSAR CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA - MASP 1103631-6, da Chefia do Departamento de Clínica Cirúrgica, da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES. Art. 2º DESIGNAR ALICE ANGELICA SIQUEIRA ROCHA COLARES MOREIRA - MASP 1045676-2, para responder pela Chefia do Departamento de Clínica Cirúrgica, da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos a 01/03/2019. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 068 - REITOR/2019

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: a eleição realizada em 26/02/2019, nos termos do artigo 63 do Regimento Geral da Universidade, no Departamento de Saúde Mental e Coletiva do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, conforme informado no Memorando UNIMONTES/CCBS nº 29/2019 (3834426), RESOLVE: Art. 1º DISPENSAR DANILLO FERNANDO MACEDO NARCISO - MASP 1045572-3, da Chefia do Departamento de Saúde Mental e Coletiva, da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES. Art. 2º DESIGNAR APARECIDA ROSANGELA SILVEIRA - MASP 913867-8, para responder pela Chefia do Departamento de Saúde Mental e Coletiva, da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos a 01/03/2019. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ATO Nº 160 – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2019 - O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Professor RONALDO DIAS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR- NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 08/04/2019 A 19/07/2019
Masp 10542975 – Renan Laughton Milo: Introdução às Ciências do Ambiente, Controle e Gestão Ambiental, Hidrologia Aplicada, Orientação de Monografia, 31 h/a; adm. 02.

ATO Nº 161 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2019 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora NAIR AMÉLIA PRATES BARRETO, e a Chefe do Departamento de Saúde da Mulher e da Criança, Professora NELMA MARIA NEVES ANTUNES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR- NÍVEL I
PARA O PERÍODO DE 08/04/2019 A 14/06/2019
Masp 10545119 – Darlene Maldonado de Aguiar Costa; Preceptora de Internato, 40h/a; adm. 02.

Secretaria de Estado de Esportes

Expediente

Atos do senhor Secretário de Estado Adjunto de Esportes

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora: Masp: 385.620-0, Maria do Carmo Pereira, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio, a partir de 11/07/2019.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/89, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, à servidora:
Masp: 929.626-0, Valéria Vieira de Castro, a partir de 14.01.2019.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, à servidora:
Masp: 929.626-0, Valéria Vieira de Castro, referente ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de 14.01.2019.
ADENILSON IDALINO DE SOUSA
Secretário de Estado Adjunto de Esportes

05 1213073 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Divinópolis

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/NOVA SERRANA COBRANÇA ADMINISTRATIVA
Nos termos do § 1º, do artigo 10 do Decreto nº 44.747/2008, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a cobrança por via postal, e com a finalidade de procedermos a cobrança administrativa, prevista pela Resolução nº 3.708 de 24/10/2005, fica o sujeito passivo identificado abaixo, intimado a promover, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento integral ou o parcelamento do Processo Tributário Administrativo, período em que o referido PTA permanecerá na sede desta repartição fazendária localizada na Rua Marechal Deodoro, 37, sala 403, Centro, Nova Serrana-MG. Decorrido o prazo acima previsto sem a devida regularização, o PTA será imediatamente encaminhado à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
PTA nº 05.000298873-65
Sujeito Passivo: Nova Cajuiru Móveis Ltda
I.E.: 001.038893.04-54
Endereço: Rua Dom Cabral, 100, Jardins do Lago, Nova Serrana, MG CEP: 35519-000
Nova Serrana, 04 de abril de 2019.
Carlos Eduardo dos Reis – Chefe da AF/2º Nível/Nova Serrana

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS
Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela DF/Divinópolis e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou parcelamento com as reduções previstas na legislação em vigor.
O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, na rua Mato Grosso, nº 600 - Centro - Divinópolis/MG.
Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
PTA nº 05.000279806-94 de 14/08/2017.
Sujeito Passivo: Czar Criações Ltda IE: 062.664377.02-02. Endereço: Av. Antonio Olimpio de Moraes, Nº :577. Bairro: Centro. CEP:35.500-005. Divinópolis-MG.
Coobrigado: Sebastião Maurício Inácio dos Reis CPF: 378.712.506-04.
Endereço: Rua Oty da Costa Lage, Nº. 265, Bairro: São Bento. CEP: 35.350-470. Divinópolis-MG.
Divinópolis, 05 de abril de 2019.
Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/2º Nível – Divinópolis.

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS
Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela DF/Divinópolis e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou parcelamento com as reduções previstas na legislação em vigor.
O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, na rua Mato Grosso, nº 600 - Centro - Divinópolis/MG.
Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
PTA nº 05.000288554-43 de 28/01/2018.
Sujeito Passivo: Lolla Cosméticos Ltda IE: 002.592847.00-61. Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº :345. Bairro: Centro. CEP:35.500-009. Divinópolis-MG.
Coobrigado: Rodrigo Martins Ferreira CEP: 085.436.336-05. Endereço: Rua Mato Grosso, nº. 382, Bairro: Centro. CEP: 35.500-027. Divinópolis-MG.
Divinópolis, 05 de abril de 2019.
Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis.

05 1213484 - 1

SRF I - Governador Valadares

Delegacia Fiscal de Trânsito em Teófilo Otoni
INTIMAÇÃO
AIAF 10.000029097.12 – LEIDINEIA DOS SANTOS MELGACO.
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a:
AIAF 10.000029097.12 – LEIDINEIA DOS SANTOS MELGACO – IE: 002.336060.00-70, CNPJ: 19.999814/0001-00.
Rua Juiz de Fora, nº 219, Centro, Nanuque - MG, CEP: 39860-000.
Período fiscalizado: de 01/04/2014 a 31/12/2018, para verificar inconsistências apontadas por meio do portal SIARE – Autorregularização, requisitamos através deste, para apresentação no prazo de 05(cinco) dias úteis, na Administração Fazendária de Teófilo Otoni, situada à Rua Epaminondas Otoni, nº 655, Centro, Teófilo Otoni - MG, CEP: 39.800.013, a seguinte documentação:- comprovantes dos recolhimentos de antecipação de ICMS efetuados nos períodos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 referentes as NF-e recebidas.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
Teófilo Otoni, 05 de abril de 2019.
MÁRIO ANTONIO CUPELLO DE ASSUNÇÃO
Delegado Fiscal de Trânsito
DFT/Teófilo Otoni

Administração Fazendária de Governador Valadares
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou de parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes (Lei 15.273/04). Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária de Governador Valadares, localizada na Rua Peçanha, nº 662 - 9.º andar - Centro, em Gov. Valadares - MG, acompanhada da Taxa de Expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.
-PTA/AI 01.001179824.56 de 28/12/2018- Coobrigado DENIS RIBEIRO LEITE (CPF 796.796.336-91); endereço: Avenida Minas Gerais- nº 776- sala J - centro- cep 35010-151- Governador Valadares-MG

Gov. Valadares, 05 de abril de 2019.
PAULO CARNEIRO JUNIOR
Chefe da AF/2º NÍVEL DE GOV.VALADARES

05 1213408 - 1

SRF I - Ipatinga

DFT/MANHUAÇU
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante os PTAs a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.
Auto de infração/ PTA Nº: 01.001196192-60
Sujeito Passivo: ADAO AVELINO DA SILVA
IE.: 002147142.03-61
Endereço: Rua Barbacena, 69 – LJ 07 – Centro – Ipatinga
CEP 35160-013
Ipatinga, 05 de abril de 2019.
Marcelo Nunes de Souza/MASP 668332-0
Delegado Fiscal de Trânsito – DFT/Manhuaçu

DFT/MANHUAÇU
Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe Impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.
Auto de infração/ PTA Nº: 01.001205900-16
Sujeito Passivo: VANESSA CASSIMIRA SA
CPF: 071.452.236-86
Endereço: Rua Rebeca, 218 – Bethania- Ipatinga - CEP 35164-103
Ipatinga, 05 de abril de 2019.
Marcelo Nunes de Souza - MASP 668332-0
Delegado Fiscal de Trânsito DFT/Manhuaçu

05 1213411 - 1

SRF I - Juiz de Fora

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000029447-80, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, com as vendas efetuadas pelo contribuinte contidas nas declarações de apuração do ICMS DAPI) e/ou PGDAS-D para o período a ser fiscalizado de 01/06/2014 a 31/12/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora - MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como dinheiro, cheque e crediário.
COSMO AQUINO DE MENDONÇA 34240454549
IE: 001667155.00-35 CNPJ: 12.583.034/0001-35
Rua Vespasiano, 228, Rio das Velhas, Santa Luzia-MG
Juiz de Fora, 05 de abril de 2019
XXX - Delegado Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

05 1213413 - 1

SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.
I. PTA: 15.000053330-58
Sujeito Passivo: Rone Mendonça de Souza
IE/CPF/CNPJ: 435.868.646-04
End: Av. Francisco Ribeiro, nº 2809, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 05 de abril de 2019.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190405215716013.